



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação
Comissão Setorial de Licitação



Contrato Administrativo nº. 25.2.03/2022
Referência: Pregão Eletrônico nº 0.10.21/2022
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA
DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA
MUNICIPALIDADE.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Coronel Sizenando Rafael, 348, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representado pela Prefeita, ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO, Casada, Advogada, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- 2ª VIA SSP/PB doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, EDUARDO BRUNO MELO ALVES, CNPJ 19.578.769/0001-10, localizada na Rua Presidente João Pessoa, 819, Centro, Campina Grande/PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EDUARDO BRUNO MELO ALVES portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.660.812 SSP/PB e CPF nº 049.341.984-58 que resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 25.2.03/2022/CSL/FME decorrente do Processo Licitatório nº. 025/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.21/2022, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO que necessidade de prorrogação dos prazos e acréscimo de valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estando a vontade das partes;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

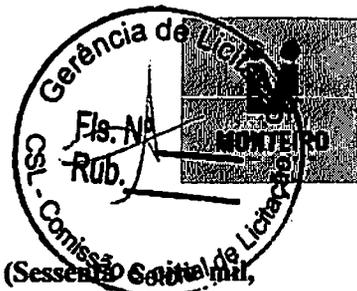
As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 25.2.03/2022, decorrente do Processo de Licitação nº 025/2022 – Pregão Eletrônico nº 0.10.21/2022, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo ao valor do contrato original, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 10 de Abril de 2023 a 10



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação
Comissão Setorial de Licitação



de Julho de 2023 e acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 68.750,00 (Sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 345.854,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

EDUARDO BRUNO MELO ALVES, CNPJ 19.578.769/0001-10						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
4	PNEU 195/75 R16. Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Com Certificação do INMETRO.	UNID	HIFLY	4	R\$ 615,00	R\$ 2.460,00
6	Câmara de Ar 900/20 de 1 Linha, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. Com Certificação do INMETRO.	UNID	Q BOM	27	R\$ 148,00	R\$ 3.996,00
17	PNEU 185/60 R14. Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Com Certificação do INMETRO.	UNID	IRIS	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
19	PNEU 195/65 R15. Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Com Certificação do INMETRO.	UNID	IRIS	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
20	PNEU 175/65 R14. Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Com Certificação do INMETRO.	UNID	FORMULA	8	R\$ 365,00	R\$ 2.920,00
22	PNEU 175/70 R14. Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Com Certificação do INMETRO.	UNID	WANLI	9	R\$ 360,00	R\$ 3.240,00
32	PNEU 215/75 R17.6. Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Com Certificação do INMETRO.	UNID	GOODTRIP	61	R\$ 874,00	R\$ 53.314,00
Valor Total						R\$ 68.750,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação
Comissão Setorial de Licitação



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 13013 - Fundo Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 12.361.1009.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB- 30%

Programa de Trabalho: 12.361.1009.2038 - Manutenção das atividades custeadas com o Salário Educação- FNDE

Programa de Trabalho: 12.361.1009.2034 - Manutenção do Ensino Fundamental – MDE

Programa de Trabalho: 12.361.1009.2036 - Manutenção das atividades do Transporte Escolar

Programa de Trabalho: 12.361.1009.2041 - Manutenção de Atividades Custeadas com Programas - FNDE

Programa de Trabalho: 12.365.1009.2042 - Manutenção das atividades com a Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3390.30.99 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 15401030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências

15500000 - Transferência do Salário- Educação

17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação e acréscimo de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos e valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º c/c o Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

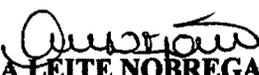


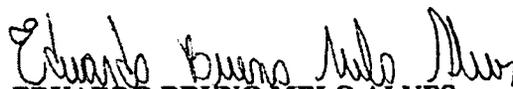
Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação
Comissão Setorial de Licitação



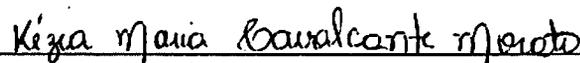
E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

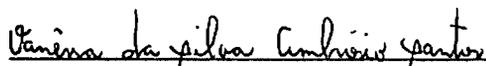
Monteiro - PB, 10 de Abril de 2023.


ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
PELA CONTRATANTE


EDUARDO BRUNO MELO ALVES
CNPJ 19.578.769/0001-10
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 032.098.924-07


Nome:
CPF: 019.712.514-16.